

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. SEDUR nº 16223/2021

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SPE HOUSE GRAÇA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-116223/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e SPE House Graça Empreendimento Imobiliário Ltda (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 353.771,06 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e hum reais e seis centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 255 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 258, divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 58.961,85 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e hum reais e oitenta e cinco centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de março de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROC. SEDUR nº 23387/2021

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SPE HOUSE RUA SANTA CATARINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-23387/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e SPE House Rua Santa Catarina Empreendimento Imobiliário Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 336.462,34 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 136 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 139, divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 56.077,06 (cinquenta e seis mil, setenta e sete reais e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de março de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2022

Processo: Nº 42253/2022

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Magnair Santos Barbosa

CPF: 010.763.075-31

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas no Edital nº 001/2022 Prêmio Samba Junino Ano IV.

Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: até 04/05/2022

Data da Assinatura: 05 de abril de 2022

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 06 de abril de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 51659/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Sandro Nazireu**", para se apresentar no dia 07 de abril de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 -Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME.

Salvador, 07 de abril de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 51583/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME**, que tem a exclusividade da atração artística "**Alex Kim**", para se apresentar no dia 07 de abril de 2022, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 -Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

MAXIMO FERREIRA ROSENO - ME.

Salvador, 07 de abril de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro